

Instituto Americano de Desenvolvimento

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 1ª REGIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA EM
EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL № 1 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2021 – CRN-1 - NORMATIVO

RESULTADO PRELIMINAR DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM NAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Resultado preliminar na perícia médica promovida por equipe multiprofissional, que verificou a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo emprego no **Conselho Regional de Nutricionistas – 1º Região**.

- 1 Dos candidatos aptos a concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 101 Nutricionista Fiscal (Brasília/DF): 282104840, NATALIA BATISTA QUIRINO DE MORAIS.
- **201 Auxiliar Administrativo (Brasília/DF):** 282101208, GUSTAVO MENDES DE ARAUJO; 282100961, MARIA DO ROSARIO DE FATIMA MARTINS MINEIRO.
- 202 Auxiliar Administrativo (Goiânia/GO): 282100860, LINDOMAR ANTONIO BARRETO.
- 2 Dos candidatos ausentes e que, portanto, perdem o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 201 Auxiliar Administrativo (Brasília/DF): 282100016, MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA.
- 202 Auxiliar Administrativo (Goiânia/GO): 282100909, MARCOS ANDRE DE ANDRADE SOARES.

As informações sobre o motivo da perda do direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, após realização da perícia médica por equipe multiprofissional, encontram-se disponíveis no **AMBIENTE DO CANDIDATO**, mediante acesso com login e senha no endereço eletrônico **http://www.iades.com.br**.

Os recursos dos candidatos contra o resultado preliminar da perícia médica poderão ser interpostos online, no período compreendido das 8h (oito horas) do dia 16 de novembro, às 22h (vinte e duas horas) do dia 17 de novembro de 2021, ininterruptamente, conforme o horário oficial de Brasília. Para tanto, os candidatos deverão acessar o AMBIENTE DO CANDIDATO e protocolar o recurso administrativo.

O IADES não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a verificação das pendências, a complementação e a interposição de recurso.

Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo **IADES**. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste comunicado serão indeferidos.

Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido. Caso haja necessidade de apresentação de documentação complementar, o candidato deverá protocolar os documentos na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES), localizada no SIBS Quadra 1 Conjunto A Lote 5 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF – CEP 71736-101, no mesmo período indicado



Instituto Americano de Desenvolvimento

para a interposição dos recursos. O horário de funcionamento da **CAC-IADES** é **das 10h** às **16h**, **em dias úteis**. Opcionalmente, os documentos poderão ser enviados via *e-mail* para **cac@iades.com.br** (o candidato deverá informar o envio de documentação adicional via *e-mail* em seu recurso).

Por último, informamos que não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do prazo recursal.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2021.

Central de Atendimento ao Candidato
Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES

Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES – www.iades.com.br, Página 2
SIBS Quadra 1 Conjunto A Lote 5 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF – CEP 71736-101
Fone/fax: (61) 3053.3444 – e-mail: cac@iades.com.br